



EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO A DISCENTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 001 /2016 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA- NAIA/UNIFESSPA

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por intermédio de seu Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica-NAIA, torna público o edital que normatiza e orienta sobre processo de solicitação de auxílio financeiro para aquisição de Materiais didáticos e pedagógicos, para discentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação regularmente matriculados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), nos campi de Marabá, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Rondon e Xinguará. Em consonância com o que prevê o Programa Incluir-acessibilidade na educação superior (BRASIL, 2013) e com o que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regido pela Portaria Normativa 39/2007, do MEC- SESU. Fundamentados nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos nº. 186/2008, nº 6.949/2009, nº 5.296/2004, nº 5.626/2005 e nº 7.611/2011. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assim como as diretrizes definidas no Decreto 7.234/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e o IX, do § 1º que estabelece o apoio pedagógico, é que apresentamos este Edital visando propiciar condições de formação com qualidade na Educação Superior Federal.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1. O Auxílio para a aquisição de materiais didático e pedagógicos consiste em possibilitar aos discentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação regularmente matriculado com demanda Socioeconômica, acesso a recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos, indicados para as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar o alcance do desempenho acadêmico e a permanência do aluno durante o tempo regular do curso. Orientados pelos objetivos do PNAES (BRASIL, 2007): I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Auxiliar financeiramente na aquisição de materiais didático-pedagógicos indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas, de cunho acadêmico-científico, propostas nas atividades curriculares, conforme indicação dos professores aos discentes devidamente matriculados e ativos no sistema institucional.

3. DOS REQUISITOS



São requisitos essenciais para concessão do auxílio para aquisição de material pedagógico:

I – Ser discente com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, com matrícula em curso superior presencial, com vínculo regular.

II – Apresentar demanda Socioeconômica - a partir de instrumentos usuais e avaliação realizada em editais de Assistência Estudantil pela PROEX/UNIFESSPA, exceto quando não tiver participado deste tipo de cadastro junto a PROEX. Nesse caso será aplicado o questionário socioeconômico com as devidas comprovações de renda.

II- Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por meio de seleção nos processos realizados pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil – DAIE/PROEX/UNIFESSPA. O discente que não tenha participado de nenhum processo seletivo, obrigatoriamente precisará passar por seleção que determinará a concessão do auxílio.

III- Apresentar renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos vigentes.

IV – Ter obtido aprovação mínima de cinquenta por cento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno ingressante.

V – Possuir carga horária mínima de duzentos e quarentas horas em disciplinas cursadas no semestre letivo, salvo quando a carga horária não for ofertada pela coordenação do curso.

4. DOS MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

4.1. Serão considerados materiais pedagógicos apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos professores das respectivas disciplinas.

4.2. Livros relacionados a área do curso, kits didáticos, material de uso acadêmico, como caderno, caneta, borracha, xerox, fone de ouvido, webcam, pendrive, HD externo serão considerados para fins desse edital. Caso surja a necessidade de aquisição de algum outro item não especificado neste edital, consultar o NAIA via memorando a respeito da possibilidade de inserção.

5. DO RECURSO, VALOR AUXÍLIO E QUANTIDADE:

5.1. O valor do auxílio para a aquisição de Materiais didático-pedagógicos a ser destinado a cada discente é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), oriundos da verba do Programa Incluir/MEC 2016-2017, da qual se destinou um valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender aos cursos do auxílio proposto neste edital.

5.2. Considerando a dotação orçamentária do NAIA para 2016, serão concedidas na primeira edição deste edital a quantidade de 7 (sete) bolsas em uma única parcela para os discentes que forem classificados a receberem o auxílio.

5.3. Para solicitação, o discente solicitante deverá apresentar a relação de materiais didático-pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades



curriculares em que estiver matriculado, devidamente atestado pelo coordenador do seu respectivo curso, acompanhado de no mínimo dois orçamentos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Documentação necessária para inscrição no auxílio para aquisição de materiais pedagógicos:

6.2. a) Formulário de solicitação material pedagógico (1ª e 2ª vias) devidamente preenchido e assinado, pelo discente e pelo coordenador do curso;

6.3. b) Comprovante de matrícula do semestre letivo em vigor;

6.4. c) Histórico acadêmico.

6.5. d) Documentos comprobatórios de que apresenta algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. No ato da inscrição, o discente deverá anexar ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 06, deste edital. A 2ª via do formulário deverá ser validada para posterior conferência. Os formulários encontram-se anexos a este edital.

7.2. A inscrição para receber o auxílio para aquisição de materiais didático-pedagógicos deve ser feita de forma presencial, no local de inscrição especificado a seguir: **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA, localizado na Unidade 1 da Unifesspa (Folha 31, quadra 07 Lote Especial), sala 12.**

7.3. No caso de haver inscrições de candidatos nos campi fora de sede, a documentação deverá ser digitalizada e enviada por e-mail, e os originais enviados pelos correios. A recepção das inscrições nos campi fora de sede, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica sob a responsabilidade do técnico pedagógico de cada Unidade.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Inscrição	29/08 a 20/09/2016
Entrevista	22/09 a 23/09/2016
Resultado final	26/09/2016

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Para análise socioeconômica serão considerados como critérios relevantes: a renda familiar per capita; forma de ingresso; situação de moradia; acesso à bolsa acadêmica e/ou estágio.

10. DO RESULTADO:

O resultado final dos discentes selecionados, depois de homologado pelo NAIA, será divulgado na página da Unifesspa www.unifesspa.edu.br e na página do NAIA <https://naia.unifesspa.edu.br/>. A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula e curso matriculado.

11. DO PAGAMENTO:



11.1. O pagamento do auxílio para aquisição de material didático-pedagógico será efetuado, em uma única vez ao ano nesta primeira edição.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através do depósito bancário, em conta pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas contas correntes de qualquer Banco do Brasil.

11.3. Não será efetuado pagamento em conta bancária conjunta, de terceiros, conta salário, conta poupança, ou conta fácil.

12. DA COMPROVAÇÃO:

12.1. O estudante deverá encaminhar as Notas Fiscais comprobatórias, até 45 dias após o depósito do auxílio para aquisição de material pedagógico na Conta Bancária;

12.2. As notas comprobatórias deverão ser entregues no local da inscrição, endereço descrito no item 7, acompanhadas da relação das Notas fiscais, conforme Anexo III;

12.3. A não comprovação das notas fiscais implicará em abertura de Processo Administrativo;

12.4. O discente que não entregar as notas fiscais ficará impedido de receber o auxílio para aquisição de material didático-pedagógico em edições futuras;

12.5. As despesas não comprovadas deverão ser reembolsadas à UNIFESSPA, através de Guia de Recolhimento da União — GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe à equipe do NAIA responsável pelo Auxílio a aquisição de Materiais Didático-Pedagógicos realizar a avaliação e encaminhar os procedimentos necessários a respeito dos casos omissos deste edital.

Marabá-PA, 25 de Agosto de 2016.

Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica Portaria
Nº 561/UNIFESSPA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE SOLICITANTE		Nº. de protocolo: _____	
Nome Completo:			
CPF:		Matrícula:	
Disciplinas Matriculadas:			
O estudante possui Benefício Sócio Econômico ativo (Assistência Estudantil em alguma modalidade): () sim () não (Caso não, deverá preencher questionário socioeconômico utilizado pela PROEX, e entregar documento comprobatórios)			
Telefone para contato: () _____ - _____.		E-mail:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:		Agência Nº. _____	Conta Corrente: _____
O estudante solicitante deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas que estiver matriculado, acompanhado do orçamento devidamente atestado pela Coordenação do seu Curso:			
MATERIAL PEDAGÓGICO SOLICITADO		_____ semestre de 20____	
QTE	Descrição do Material	Custo Unitário	Custo Total
Valor total da solicitação de materiais:		R\$: _____	
Curso do estudante solicitante: _____		Data da solicitação: ____/____/____	
_____ Ass. do estudante solicitante		_____ Ass. do Coordenador do Curso	

